

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240805000284

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de uma praça na entrada da cidade de Itaiçaba, próximo ao matadouro, é fundamentada em diversos fatores que visam ao desenvolvimento urbano e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A construção da praça se alinha aos interesses públicos ao oferecer um espaço de lazer, convivência, e promoção do turismo local. A seguir, detalham-se os principais pontos que justificam esta contratação:

- **Valorização do Espaço Urbano:** A construção da praça contribuirá para a revitalização do local, transformando uma área pouco utilizada e melhorando sua aparência e funcionalidade. A localização estratégica próxima ao matadouro visa reorganizar e melhorar a infraestrutura local.
- **Provisão de Espaços de Lazer:** A praça fornecerá um espaço adequado para o lazer e a convivência social, atendendo a uma demanda da população por áreas verdes e locais onde é possível realizar atividades de recreação e descanso.
- **Promoção do Turismo:** Ao criar um novo ponto de interesse na entrada da cidade, a praça tem o potencial de atrair visitantes e turistas, promovendo o comércio local e incentivando o desenvolvimento da economia municipal.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Ao oferecer infraestrutura de lazer, convivência e acessibilidade, a praça contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Itaiçaba, proporcionando um ambiente agradável e seguro.
- **Necessidade de Desenvolvimento Urbano:** O projeto da praça está alinhado com os planos de desenvolvimento urbano da cidade, buscando a modernização e a adequação dos espaços públicos às necessidades atuais e futuras da população.
- **Impacto Social e Comunitário:** A praça servirá como um ponto de encontro para a comunidade, reforçando os laços sociais e criando um ambiente propício para eventos e atividades culturais.
- **Segurança e Acessibilidade:** O projeto prevê uma estrutura que respeita as normas de acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência possam usufruir igualmente do espaço, além de aumentar a segurança na área com a instalação de iluminação eficiente e sustentável.

Em suma, a construção da praça é uma resposta à necessidade de prover infraestrutura urbana de qualidade, fomentando tanto o bem-estar dos moradores quanto o desenvolvimento socioeconômico de Itaiçaba.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura, Industria,	JANDER RODRIGUES DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este documento visa descrever os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da melhor solução para a construção de uma praça na entrada da cidade de Itaiçaba/CE, próxima ao matadouro, conforme projeto anexo. A descrição contempla critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas pertinentes, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

Requisitos Gerais

- Conformidade com todas as especificações técnicas descritas no projeto anexo.
- Utilização de materiais de construção de alta qualidade, conforme normas técnicas vigentes.
- Garantia de execução de acabamentos com padrões elevados de detalhamento e precisão.
- Adequação ao projeto paisagístico e arquitetônico descrito nos anexos, incluindo áreas verdes, canteiros, bancos e árvores ornamentais.
- Instalação de infraestrutura de acessibilidade, conforme legislação vigente.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e outros regulamentos aplicáveis.
- Atendimento às normas da ABNT referentes à construção civil.
- Respeito às legislações de acessibilidade.
- Obediência às normas ambientais para gestão de resíduos e controle de poluição.

Requisitos de Sustentabilidade

- Instalação de sistema de iluminação eficiente e sustentável, preferencialmente com utilização de tecnologias de baixo consumo energético.
- Implementação de práticas de redução de impactos ambientais, como controle de poluição sonora e emissão de poeira durante a execução da obra.
- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
- Gestão adequada de resíduos, incluindo coleta seletiva e descarte conforme diretrizes ambientais.

Requisitos da Contratação

- Execução da obra dentro do prazo estipulado (2 meses) conforme cronograma físico-financeiro.
- Disponibilização de documentação que comprove a qualidade dos materiais utilizados, conforme normas da ABNT, sempre que solicitado.

- Adoção de medidas de segurança no trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Realizar testes e ensaios dos materiais conforme normas técnicas, com a devida documentação comprobatória.
- Relatórios mensais de progresso para monitoramento do cronograma físico e financeiro.

Requisitos Essenciais

- Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- Conclusão da obra dentro do prazo de 2 meses a partir da assinatura do contrato.
- Emprego de materiais que atendam às especificações de qualidade e sustentabilidade exigidas.
- Garantia de acessibilidade.
- Implementação de um sistema eficaz de gestão de resíduos durante a obra.
- Manutenção da conformidade com todas as normas ambientais e de segurança vigentes.
- Feedback positivo da comunidade e das partes interessadas sobre a usabilidade e aceitação da praça.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de engenharia para a construção de uma praça localizada na entrada do município de Itaiçaba, próximo ao matadouro, foi realizado um levantamento de mercado considerando as principais soluções de contratação praticadas pelos fornecedores e órgãos públicos. Apresentamos a seguir as soluções identificadas e a avaliação da mais adequada para o atendimento das necessidades da contratação.

- **Contratação direta com o fornecedor:**
 - Descrição: Este método envolve a contratação de uma empresa especializada diretamente pelo órgão público, mediante processo licitatório ou dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.
 - Vantagens: Maior controle sobre o cronograma e a qualidade do serviço, possibilidade de especificação detalhada dos materiais e técnicas a serem utilizados, e maior alinhamento com o projeto técnico.
 - Desvantagens: Pode demandar maior tempo para a seleção e contratação, e a responsabilidade pela gestão e fiscalização dos serviços recai inteiramente sobre o órgão contratante.
- **Contratação através de terceirização:**
 - Descrição: Esta solução envolve a contratação de um intermediário (empresa terceira) para gerenciar a execução da obra, ficando responsável pela contratação das empresas ou profissionais necessários para a conclusão dos serviços.
 - Vantagens: Redução da carga administrativa sobre o órgão contratante, possibilidade de otimização dos processos de seleção e contratação de fornecedores;
 - Desvantagens: Menor controle direto sobre o cronograma e qualidade dos serviços, custos adicionais relacionados à intermediação, e possibilidade de

desalinhamento entre o intermediário e os objetivos do projeto.

- **Formas alternativas de contratação:**
 - Descrição: Inclusão de alternativas como consórcios públicos, parcerias público-privadas (PPP) ou a utilização de sistemas de registro de preços, dependendo das características e complexidade do projeto.
 - Vantagens: Possibilidade de inclusão de inovação nos métodos construtivos, compartilhamento de responsabilidades e riscos, e potencial redução de custos em projetos de grande escala.
 - Desvantagens: Complexidade na formalização de contratos, possíveis dificuldades na coordenação das partes envolvidas, e necessidade de expertise específica para a gestão desses mecanismos.

2. Avaliação da Solução Mais Adequada

Tendo em vista o contexto específico do projeto de construção da praça em Itaiçaba, as necessidades apontadas e as alternativas de contratação levantadas, a solução mais adequada para atender às necessidades da contratação é a **contratação direta com o fornecedor**. A justificativa para a escolha é destacada a seguir.

- Permite maior controle sobre o cronograma e a qualidade dos serviços de engenharia, garantindo a conformidade com as especificações detalhadas no projeto anexo.
- Facilita a fiscalização e a gestão dos serviços, proporcionando alinhamento direto entre o órgão contratante e a empresa executora.
- A contratação direta promove a aplicação de medidas de mitigação de impactos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis de forma mais eficaz.
- Ao optar pela dispensa eletrônica, conforme Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, atende-se também ao princípio da celeridade e eficiência na contratação, adequados às necessidades temporais do projeto.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade de construção de uma praça na entrada da cidade de Itaiçaba abrange uma série de serviços de engenharia específicos, detalhados no projeto em anexo. A contratação de uma empresa especializada se justifica como a alternativa mais adequada, considerando as peculiaridades técnicas e as boas práticas de mercado previstas pela Lei 14.133/2021.

- A praça será construída em um local estratégico e enfoca a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando um espaço de convivência e lazer para os moradores locais e turistas. A localização, próxima ao matadouro, impõe a necessidade de cuidados específicos com a topografia e condições do solo para garantir a segurança e durabilidade da obra.
- O projeto paisagístico, parte integrante da solução, contempla a instalação de áreas verdes, canteiros, bancos e árvores ornamentais. A obra deve seguir rigorosamente as especificações técnicas do projeto anexo, garantindo uma estética harmoniosa e compatível com a paisagem local.
- A infraestrutura de acessibilidade é um componente essencial do projeto.
- Materiais e acabamentos devem ser minuciosamente selecionados e especificados conforme as normas técnicas e os padrões de qualidade

- estabelecidos.
- Um sistema eficiente e sustentável de iluminação será implementado, utilizando tecnologias de baixo consumo energético, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade ambiental.
 - A gestão de resíduos e a redução de impactos ambientais são aspectos importantes do projeto. Medidas serão adotadas para a correta coleta e descarte dos resíduos gerados durante a obra, conforme as regulamentações ambientais vigentes. Além disso, serão implementadas ações para controlar a poluição sonora e a emissão de poeira durante a execução dos serviços.

Fundamentado nas normas da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar evidencia que a contratação de uma empresa especializada para a execução dessa obra é a solução mais adequada para atender às necessidades apresentadas. Essa abordagem garante o cumprimento dos requisitos de qualidade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança, além de proporcionar uma estrutura urbana que beneficia a comunidade local e visitantes.

Considerando as análises técnicas e os estudos de viabilidade econômica, a solução proposta representa a melhor alternativa disponível no mercado para atender aos objetivos almejados pela administração pública. A escolha é justificada pela capacidade de execução sincronizada das etapas, pela eficiência na gestão de resíduos e pela adequação às melhores práticas de engenharia e paisagismo.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, PRÓXIMO AO MATADOURO, CONFORME PROJETO EM ANEXO	1,000	Serviço
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, PRÓXIMO AO MATADOURO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, PRÓXIMO AO MATADOURO, CONFORME PROJETO EM ANEXO	1,000	Serviço	118.278,28	118.278,28
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, PRÓXIMO AO MATADOURO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 118.278,28 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas

licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, é necessário considerar determinadas condições para tomar uma decisão adequada sobre o parcelamento. Neste caso específico, a decisão foi pelo NÃO parcelamento do objeto. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - Verificou-se que o objeto da licitação, que é a construção de uma praça localizada na entrada da cidade de Itaiçaba, próximo ao matadouro, conforme projeto em anexo, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - A divisão do objeto nesta situação não é técnica e economicamente viável, uma vez que a qualidade e a eficácia dos resultados seriam comprometidas. A coordenação das diversas partes da obra de construção de uma praça exige uma execução unificada para garantir a integridade técnica e arquitetônica do projeto.
- **Economia de Escala:**
 - Considerando a natureza da obra, o parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala. A fragmentação da contratação poderia acarretar um aumento proporcional dos custos que supera os benefícios, visto que a execução por uma única empresa possibilita melhor negociação de materiais e recursos, além de um planejamento mais eficiente.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - A análise de mercado foi conduzida, e concluiu-se que o parcelamento, neste caso, não contribuiria significativamente para uma maior competitividade. Empresas especializadas em construções do porte necessário para este projeto já possuem capacidade e interesse em participar da licitação em sua totalidade, inclusive de menor porte.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
 - A divisão do objeto acarretaria prejuízos, como a perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos. A construção de uma praça é um projeto coeso e a execução por uma única empresa garante a homogeneidade no padrão de qualidade e na estética da obra.
- **Análise do Mercado:**
 - Os estudos de mercado indicam que a prática de contratação para construções de praças similares não adota o parcelamento. A decisão está alinhada às práticas do setor econômico, fortalecendo a conformidade e uma execução bem-sucedida do projeto.
- **Consideração de Lotes:**
 - Embora o parcelamento em lotes possa ser considerado em aquisições de grande volume, neste caso específico, a consideração de divisão em lotes não adicionaria benefícios significativos em termos de competição nem eficiência às operações.

A decisão de não parcelar o objeto se justifica plenamente por essas razões, garantindo, assim, a realização da obra com atenção integral à qualidade, economicidade e alinhamento aos melhores interesses do município de Itaiçaba.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para a construção de uma praça localizada na entrada da cidade de Itaiçaba, próximo ao matadouro, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento se dá pelos seguintes motivos:

- Esta contratação foi prevista e detalhadamente planejada no Plano de Contratações Anual, conforme estabelecido no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico e as prioridades da administração.
- A obra está inserida no contexto de desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos moradores, conforme o setor de infraestrutura urbana priormente as áreas prioritárias do planejamento municipal.
- A revitalização da área de entrada da cidade contribuirá significativamente para o fortalecimento do turismo e comércio local, objetivos estratégicos identificados pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo no Plano de Contratações Anual.
- O custo estimado para a construção da praça, no valor de R\$118.278,28, está em conformidade com a dotação orçamentária prevista para este tipo de obra no exercício financeiro de 2024.
- A escolha do local da obra, próximo ao matadouro, foi estrategicamente planejada para transformar uma área subutilizada em um ponto de lazer e convivência, melhorando a segurança e estética urbana.

Dessa forma, pode-se concluir que a referida contratação não apenas atende aos requerimentos legais e procedimentais, como também está integralmente alinhada com os objetivos e propostas do planejamento anual de contratações da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

10. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para os serviços de engenharia na construção de uma praça na entrada da cidade de Itaiçaba visa alcançar os seguintes resultados:

- **Fortalecimento do Turismo e Valorização do Espaço Urbano:**
 - Implementar um espaço de lazer e convivência que contribua para o fortalecimento do turismo local, atraindo visitantes e promovendo a valorização do espaço urbano.
 - Revitalizar a entrada da cidade, transformando-a em um ponto de referência e acolhimento para moradores e turistas.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:**
 - Proporcionar melhores condições de lazer e segurança para a comunidade, oferecendo um espaço adequado para atividades recreativas e de socialização.
 - Incluir infraestrutura de acessibilidade, garantindo que o espaço seja inclusivo para pessoas com deficiência, conforme as exigências legais.
- **Preservação Ambiental e Sustentabilidade:**
 - Implementar sistemas de gestão de resíduos para coleta e descarte adequado, minimizando impactos ambientais.
 - Instalar sistemas de iluminação eficientes e sustentáveis, utilizando tecnologias de baixo consumo energético.

- Adotar medidas de mitigação para reduzir impactos ambientais, como controle da poluição sonora e emissão de poeira.
- **Eficiência e Qualidade na Execução da Obra:**
 - Garantir que a obra seja concluída dentro do prazo estipulado no cronograma inicial de dois meses, conforme o cronograma físico-financeiro.
 - Assegurar a conformidade com todas as especificações técnicas descritas no projeto anexo, garantindo o emprego de materiais de alta qualidade e durabilidade, conforme as normas técnicas vigentes.
- **Atendimento aos Princípios da Administração Pública:**
 - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.
 - Implementar processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos para avaliar, direcionar e monitorar os processos da obra, conforme disposto no art. 11, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e execução dos serviços de engenharia para a construção da praça localizada na entrada da cidade de Itaiçaba, próximo ao matadouro, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **Planejamento e Preparação:**
 - Revisar detalhadamente o projeto arquitetônico e paisagístico anexo para garantir que todas as especificações técnicas e requisitos estejam claros e bem definidos.
 - Elaborar um cronograma físico-financeiro detalhado, assegurando a alocação adequada de recursos e prazos específicos para cada fase da obra.
 - Definir responsabilidades e atribuições claras para cada membro da equipe envolvida na gestão e execução do projeto.
- **Processo Licitatório:**
 - Publicar aviso de dispensa eletrônica conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso I, e garantir ampla divulgação para assegurar a transparência do processo.
 - Preparar e disponibilizar todos os documentos pertinentes, incluindo edital, especificações técnicas, condições de execução e pagamento, minuta do contrato e critérios de julgamento das propostas.
 - Constituir a comissão de licitação com membros qualificados e isentos de conflito de interesses, conforme os Art. 7º e Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- **Execução e Monitoramento:**
 - Firmar contrato com a empresa vencedora da licitação, assegurando que todas as cláusulas relativas à qualidade, prazos, penalidades e conformidade ambiental estejam bem estabelecidas.
 - Implementar um sistema de monitoramento e fiscalização contínua, com inspeções técnicas periódicas e relatórios mensais de progresso físico e financeiro.

- Coordenar a integração dos sistemas de iluminação, paisagismo, acessibilidade, e gestão de resíduos de acordo com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- **Capacitação e Treinamento:**
 - Prover capacitação específica aos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a identificar e mitigar riscos potenciais.
 - Realizar workshops e treinamentos sobre práticas sustentáveis, gestão de resíduos e segurança do trabalho para todos os envolvidos na obra.
- **Comunicação e Engajamento:**
 - Manter a comunidade local informada sobre o andamento do projeto através de canais de comunicação públicos como o site oficial da prefeitura, redes sociais, e reuniões comunitárias.
 - Estabelecer um canal de feedback para a comunidade e partes interessadas, permitindo a comunicação direta e a resolução ágil de quaisquer preocupações ou sugestões.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Na presente contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia para construção de uma praça localizada na entrada da cidade, próximo ao matadouro, através da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços. A fundamentação para essa decisão está embasada nos seguintes aspectos:

- **1. Natureza Específica da Demanda:** A construção da praça é uma obra pontual e específica, com projeto fechado e detalhado no documento anexo. Desta forma, não se trata de uma necessidade contínua ou frequente que justificasse o uso do sistema de registro de preços.
- **2. Cronograma Rígido:** A obra possui um cronograma definido de 2 meses para a sua execução, conforme o cronograma físico-financeiro. O sistema de registro de preços é mais adequado para contratações que permitem flexibilidade temporal, o que não é o caso.
- **3. Singularidade do Projeto:** A especificidade e o detalhamento do projeto, que envolve considerações paisagísticas, acessibilidade e materiais específicos, inviabilizam a aplicação do registro de preços, que é geralmente utilizado para itens e serviços padronizados.
- **4. Foco na Qualidade e Desempenho:** O projeto da praça exige elevados padrões de qualidade e desempenho, com metas claras e rigorosas de conformidade técnica, que são mais bem asseguradas através de uma licitação específica e não de um sistema de registro de preços.
- **5. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação desta obra específica está alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, o que requer uma contratação precisa e direcionada, e não um registro de preços que poderia contemplar múltiplos fornecedores e não garantir a uniformidade esperada.
- **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:** Considerando a necessidade de implementar medidas mitigadoras para reduzir impactos ambientais decorrentes da obra, um contrato mais detalhado e específico é essencial para garantir o cumprimento dessas exigências ambientais conforme o projeto.

Dessa forma, levando em consideração essas peculiaridades, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços não é adequada para esta contratação. A modalidade de contratação por dispensa eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, é a mais apropriada para assegurar o cumprimento dos objetivos e das condições específicas deste projeto.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pelo Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a legislação permite a participação de pessoas jurídicas em consórcio salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. Neste contexto, considerando a especificidade e as exigências técnicas desta contratação, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Abaixo estão as justificativas detalhadas para esta decisão:

- **Complexidade Técnica:** A construção de uma praça na entrada da cidade, próximo ao matadouro, envolve uma série de especificidades técnicas que demandam expertise consolidada, como a análise topográfica, projetos paisagísticos e infraestrutura de acessibilidade. A presença de um consórcio poderia diluir a responsabilidade técnica entre os consorciados, prejudicando o controle de qualidade.
- **Gestão e Responsabilidade:** A gestão de um contrato amplo em formato de consórcio pode levar a dificuldades de coordenação e interação entre as empresas participantes, resultando em atrasos e inconsistências na execução. A contratação de uma única empresa facilita a centralização da responsabilidade e a fiscalização dos serviços prestados.
- **Conformidade com o Cronograma:** O prazo estimado para a conclusão da praça é de apenas 2 meses. A experiência com consórcios, em outras contratações, demonstrou que a necessidade de alinhamento entre os consorciados frequentemente causa atrasos, o que é incompatível com a rigidez do cronograma previsto.
- **Economia e Eficiência:** A formação de consórcios pode aumentar os custos administrativos e operacionais, que são repassados à administração pública. Da óptica de economicidade, a contratação de uma única empresa especializada pode ofertar uma execução mais eficiente e com menor custo global.
- **Transparência e Competitividade:** Empresas que participam de licitações em consórcio são frequentemente grandes corporações que podem oferecer impedimentos para empresas menores competirem de forma justa. Vedar a participação em consórcio neste edital visa garantir tratamento isonômico e ampliar a diversidade de participantes.

Sendo assim, a vedação à participação de empresas em consórcio está alinhada com o disposto na nova Lei de Licitações, cujo objetivo é assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A construção da praça localizada na entrada da cidade, próximo ao matadouro, pode gerar uma série de impactos ambientais. Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, é

imprescindível considerar os aspectos ambientais durante o planejamento e execução de obras públicas. Os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras são descritos a seguir:

- **Impactos na Vegetação Local**
 - **Possíveis Impactos:** Remoção da vegetação existente para a execução das obras, causando a perda de biodiversidade local.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de um plano de compensação ambiental, com o plantio de espécies nativas em áreas apropriadas.
 - Manutenção de um inventário da flora local e resgate de espécimes significativos antes da remoção.
 - Garantia de que novas áreas verdes e canteiros sejam incorporados ao projeto da praça conforme o projeto paisagístico.
- **Impactos na Fauna Local**
 - **Possíveis Impactos:** Deslocamento ou perda de habitat para fauna local devido à construção.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Realização de fauna-resgate antes do início das obras.
 - Criação de corredores ecológicos para permitir a movimentação segura da fauna.
- **Emissão de Poeira e Poluição**
 - **Possíveis Impactos:** A obra pode gerar aumento significativo de poeira e emissão de partículas poluentes, afetando a qualidade do ar.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Adoção de técnicas de umidificação periódica do solo e dos materiais de construção.
 - Instalação de vedações temporárias para minimizar a dispersão de poeira.
 - Utilização de materiais com baixa emissão de partículas.
- **Impactos de Ruído**
 - **Possíveis Impactos:** A construção pode elevar os níveis de ruído na área, perturbando a comunidade local e a fauna.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Restrição das atividades mais ruidosas a horários menos sensíveis.
 - Uso de maquinário com tecnologia de redução de ruído.
 - Instalação de barreiras acústicas temporárias.
- **Gestão de Resíduos**
 - **Possíveis Impactos:** Geração de resíduos sólidos e líquidos durante a construção.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, promovendo a segregação e reciclagem de materiais.
 - Destinação adequada dos resíduos perigosos conforme normas ambientais.
 - Coleta e armazenamento temporário de resíduos em locais apropriados dentro do canteiro de obras.
- **Impactos na Qualidade do Solo e Recursos Hídricos**
 - **Possíveis Impactos:** Contaminação do solo e dos corpos hídricos adjacentes devido ao derramamento de produtos químicos e materiais de construção.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Armazenamento adequado de substâncias potencialmente poluentes

em áreas sinalizadas e protegidas.

- Instalação de sistemas de contenção para prevenir vazamentos e derramamentos.
- Tratamento das águas residuais antes de seu descarte.

Estas medidas visam, conforme a Lei nº 14.133/2021, promover um desenvolvimento urbano sustentável, garantindo que a execução da obra da praça traga benefícios à comunidade sem comprometer a qualidade ambiental e com implementação das salvaguardas necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização dos estudos técnicos preliminares para a contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia para construção de uma praça localizada na entrada da cidade de Itaiçaba, próximo ao matadouro, com base no projeto anexo e segundo a análise detalhada dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação é viável e razoável, pelos seguintes motivos:

- A necessidade da contratação é bem fundamentada, conforme disposto no art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o problema a ser resolvido e o atendimento ao interesse público pela criação de um espaço de lazer e convivência que beneficia diretamente a comunidade local.
- A previsão da contratação no plano de contratações da administração demonstra alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, conforme art. 18, II da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão eficiente dos recursos e execução sincronizada com as metas urbanísticas e de desenvolvimento municipal.
- Os requisitos da contratação são claros e detalhados, atendendo aos requisitos técnicos específicos do projeto e às normas vigentes, conforme art. 18, III da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a execução dos serviços seja de alta qualidade e compatível com os padrões exigidos.
- As estimativas de quantidades e valores foram obtidas através de levantamento de mercado robusto e análises detalhadas, em conformidade com o art. 23 e art. 18, V e VI da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os valores praticados são compatíveis com os do mercado e que a contratação é economicamente vantajosa.
- O estudo técnico preliminar inclui análise completa de todos os aspectos da solução a ser adotada, conforme art. 18, VII da Lei nº 14.133/2021, destacando requisitos de manutenção, assistência técnica e impactos ambientais mitigadores, o que garante uma visão holística do projeto.
- Há justificativas adequadas e técnicas para a não necessidade de parcelamento da contratação, como previsto no art. 18, VIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o projeto necessita de uma execução integral e coordenada para assegurar a qualidade e a eficiência na entrega da obra.
- Os resultados pretendidos são claros e mensuráveis, com indicadores objetivos para monitoramento e avaliação do projeto conforme art. 18, IX e X da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade, eficiência e aproveitamento dos recursos.
- Foram adotadas providências necessárias para a capacitação de servidores

responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo a correta execução e monitoramento conforme art. 18, X da Lei nº 14.133/2021.

- O impacto ambiental foi avaliado, e medidas mitigadoras serão implementadas para minimizar efeitos negativos, conforme art. 18, XII da Lei nº 14.133/2021, prevendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental durante a obra.

Diante do exposto, com base nas diretrizes e jurisprudências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia necessários para a construção da praça, considerando que atende de maneira eficiente e eficaz ao interesse público e aos objetivos do planejamento municipal.

Itaiçaba / CE, 14 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



JANDER RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE